



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 812

De 06 de agosto de 1973

Autoriza a aquisição de uma gleba de terra, destinada a abertura de uma avenida às margens do rio Tietê.

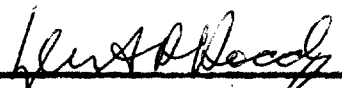
Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir pela importância de Cr\$ 6.918,00 (seis mil, novecentos e dezoito cruzeiros) uma gleba de terra com a área de 5.624,50 metros quadrados, destinada a abertura de uma avenida nas margens do Rio Tietê, conforme plano de urbanização da prainha, e pertencente a herdeiros de Juvenal Pires, objeto do Decreto de desapropriação nº 165, de 09 de dezembro de 1971.

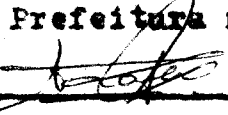
Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de agosto de 1973.


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademar Caffo
Secretário